



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4738

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 3º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Flávia Locatelli	Fiscal Sanitária	08.09.2015 à 07.09.2016	11.12.2017 à 09.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal.

“Teu Progresso Nosso Futuro”